



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS

PROJETO DE LEI

Nº 14/2017

LEI Nº 752/2017

APROVADO EM 26/05/2017

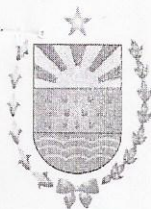
PRAZO DO EXECUTIVO DECORREU EM 07/06/2017

PROMULGADO EM 09 DE JUNHO DE 2017 por meio do DECRETO

LEGISLATIVO Nº 08.2017

HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



Cm no
01
B

CNPJ: 07.551.237/0001-00

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 14/2017

Trata-se de Projeto de Lei, proposto pelo Vereador Arnaldo Bezerra Sampaio, visando denominar a Praça da Juventude, localizada no bairro Lagoa do Tigre Norte, com o nome de ANTONIO XIMENES ARAGÃO..

Tendo em vista a propositura do Projeto, encaminhe-se as comissões para Parecer, e seja distribuída cópia aos senhores vereadores.

Novo Oriente, 22 de março de 2017.

Hélio Rodrigues Coutinho
HELIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente

Hélio Rodrigues Coutinho
Presidente
CPF: 672.187.252 87

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 22 3 17
Cmnuo 02

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 14/2017.

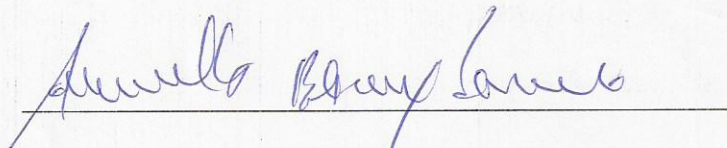
Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

É com elevada honra que submeto à apreciação de Vossas Excelências, a presente proposta de Lei, a qual regimentalmente subscrevo atendendo à legítima solicitação de familiares e da comunidade, o praça ora denominado de ANTONIO XIMENES ARAGÃO, a Praça da Juventude, localizada no bairro Lagoa do Tigre Norte, na zona urbana de nossa sede municipal.

O mérito, as justificativas e as qualidades pessoais do homenageado se encontram expostos no anexo à presente proposta, narrados pela própria comunidade e familiares e que farão parte da presente lei.

Pelo que peço a compreensão e o apoio de todos os meus pares.

Sala das Sessões, 20 de março de 2017.



ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vereador

Cm no
03
2

PROJETO DE LEI 34 /2017.

Denomina de José Claudino Sales –
Praça da Juventude que indica e dá
outras providências.

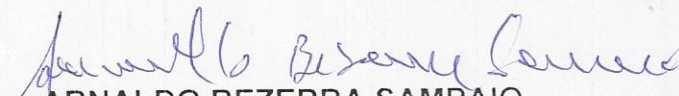
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CE, FAZ SABER QUE O
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA **ANTONIO XIMENES ARAGÃO**, a Praça
da Juventude localizada na Lagoa Tigre Norte, na zona urbana de Novo
Oriente/CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a fixação de
placas de identificação do referido logradouro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço Executivo Municipal de Novo Oriente/CE, 20 de março de 2017.


ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vereador

Cmno
04

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS

Biografia

ANTONIO XIMENES ARAGÃO

Antonio Ximenes Aragão, foi o primeiro prefeito nomeado pelo governo por ter sido considerado um grande cidadão da época, sendo assim se tornando o primeiro prefeito biônico da história do Município de Novo Oriente. Pai de Moacir Ximenes Aragão e Irmão de Deocleciano Aragão Ximenes.

Antonio Ximenes Aragão



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



Cmno
05
OR

CNPJ: 07.551.237/0001-00

DESPACHO

Projeto de Lei nº14/2017

Consultando os arquivos desta Casa fora localizado requerimento do Vereador José Gouveia de Araújo, o qual solicita que o logradouro objeto do presente Projeto seja denominado com o nome da Advogada HELIJÂNIA RODRIGUES COUTINHO.

Em virtude de tal requerimento, seja informado o vereador Arnaldo Bezerra Sampaio, para que adote as providências que julgar cabíveis quanto ao Projeto apresentado.

Novo Oriente, 25 de abril de 2017.

Helio Rodrigues Coutinho
HELIO RODRIGUES COUTINHO
Presidente

Cmnoo
06
MB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

O Poder do Povo

Trav. Francisco Freitas, 01 – Telefax: (88) 3629.1122 – CNPJ 07.551.237/0001-00

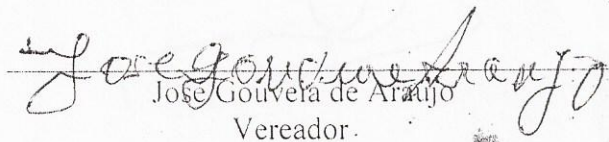
REQUERIMENTO: 019/2011

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

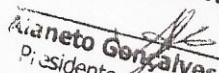
O Vereador **JOSÉ GOUVEIA DE ARAÚJO**, vereador desta Casa Legislativa, vem na melhor forma de respeito, **REQUERER** que mediante a concordância soberana da maioria deste augusto plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, expediente solicitado QUE A PRAÇA DA JUVENTUDE QUE ESTÁ SENDO CONSTRUIDA NO BAIRRO LAGOA DO TIGRE NORTE, VENHA OBTER O NOME DA ADVOGADA HELIJANIA RODRIGUES COUTINHO.

JUSTIFICATIVA:

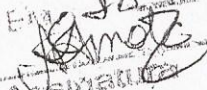
Sr. Presidente e Senhores Vereadores, considerando que a mesma prestou relevantes serviços para o município de novo oriente.


José Gouveia de Araújo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE


Alaneto Gonçalves de Oliveira
Presidente CPF 675.390.253-87

APROVADO
EM 26 de 08 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 18.08.11

ASSINATURA

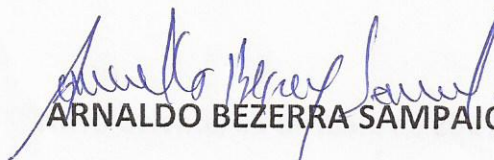
Commu
07
②

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Ciente de que o vereador José Gouveia de Araújo apresentou Requerimento, em 18 de agosto de 2011, aprovado pelo Plenário em 26 de agosto de 2011, solicitando que a Praça da Juventude seja denominada com o nome de HELIJÂNIA RODRIGUES COUTINHO, **venho**, por meio deste, **alterar o objeto do Projeto apresentado**, para que a referida Praça seja denominada de acordo com o Requerimento aprovado pelo Plenário.

Novo Oriente, 02 de maio de 2017.


ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 25 17


PROVADO


Projeto de LEI Nº 14/2017

Denomina de Helijânia Rodrigues Coutinho, o Logradouro Público que indica e dá outras providências.

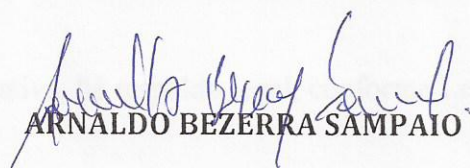
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ**, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de novo Oriente, aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DA JUVENTUDE DRA. HELIJÂNIA RODRIGUES COUTINHO, a Praça da Juventude que esta sendo construída no bairro Lagoa do Tigre Norte, na zona urbana de Novo Oriente/CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a afixação de placas de identificação do referido logradouro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

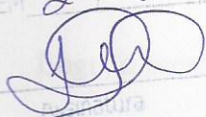
Novo Oriente, 02 de maio de 2017.


ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RECEBIDO EM 25/5



APROVADO
EM 19/5 de 17



Cmnu
08
④

CMNUO
08-V

Tendo em vista a modificação proposta pelo vereador Arnaldo, encaminhe-se a CCG para que apresente parecer. Em seguida, seja colocado na pauta de convocação da sessão subsequente.

Helio Rodrigues Coutinho

Helio Rodrigues Coutinho
Presidente
CPF: 672.187.252 87

09
20

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 14/2017

I - RELATÓRIO

O Vereador Arnaldo Bezerra propôs que seja denominada a Praça da Juventude com o nome da DRA. HELIJÂNIA RODRIGUES COUTINHO.

II - ANÁLISE

Pela Constituição Federal em seu artigo 30, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, conforme Lei Orgânica (art. 14, XIII).

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo legal na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente com a espécie legislativa Lei.

Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos para sua aprovação.

III - VOTO

Em face dos exposto, o projeto reveste-se da boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Arnaldo Bezerra

cmnu
to
@

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Novo Oriente, 15 de maio de 2017.


ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA
Presidente da Comissão e Relator

VOTOS:

- A FAVOR
- CONTRA

Antonia Freire Batista
ANTONIA FREIRE BATISTA

- A FAVOR
- CONTRA

Franciné Pereira de Araújo
FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



Cmnuo
El
[Signature]

CNPJ: 07.551.237/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 34 /2017

Como vota, o Senhor (a) vereador (a):

- ANTONIA FREIRE BATISTA A FAVOR
- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA A FAVOR
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO A FAVOR
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FAVOR
- CLAUDINO SALES NETO A FAVOR
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO A FAVOR
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FAVOR
- JOÃO DE DEUS GOMES A FAVOR
- JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA A FAVOR

Em caso de empate:

- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO NÃO VOTANTE.



Tendo em vista que decorreu o prazo legal do Executivo, seja numerada a presente lei com o Decreto Legislativo correspondente, para que seja promulgada.

08 de junho de 2017.



Hélio Rodrigues Coutinho
Presidente
CPF: 672.187.252 87